



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social - CEECTSAS

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015 DE 2022

(Do Poder Legislativo)

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, a Ordem dos Ministros Evangélicos de Eldorado do Carajás - OMEVEC.

Autor: Vereador Dr. Jackson Vieira - PSD

Relator: Vereador Vaniele do Nascimento Barbosa – PSC

I – RELATÓRIO

Veio a esta Relatoria o Projeto de Resolução de nº 010/2022 do Legislativo que visa criar o parlamento jovem nesta Casa de Leis.

Tem-se no processo legislativo o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, ambos indicam que a proposição trafega pela via da constitucionalidade, legalidade e faz uma única ressalva na técnica legislativa.

É o relatório, passamos à análise.

II – ANÁLISE

A Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social tem competência para emitir parecer em assuntos relacionados diretos ou indiretamente ligados à:

1. Assuntos atinentes à educação em geral;
2. Política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais;
3. Direito da educação;
4. Recursos humanos e financeiros para a educação;
5. Assuntos relativos à saúde, previdência e assistência social em geral;
6. Políticas de saúde;
7. Ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas; vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações;
8. Matérias relativas à família, à mulher, ao nascituro, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência;
9. Sistema desportivo e sua organização política e plano nacional de educação física e desportiva;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social - CEECTSAS

10. Desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico;
11. Produção intelectual e sua proteção, direitos autorais e conexos;
12. Gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico nacional;
13. Diversões e espetáculos públicos;
14. Datas comemorativas; (Incluído pela Resolução nº 011, de 2022)
15. Homenagens cívicas; (Incluído pela Resolução nº 011, de 2022)
16. Política e sistema municipal de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos;
17. Outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Em análise ao referido projeto, é clarividente que tratando de utilidade pública esta Comissão deve participar da tramitação do Projeto.

Suscito que não existe necessidade de Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pois, não se tem no momento destinação de verba pública para a entidade, mas tão somente seu reconhecimento e declaração como de utilidade pública.

Cumpre observar que a Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana - ASSOARDH é uma entidade de relevante interesse social, voltada e motivada a contribuir com o crescimento qualitativo na vida das pessoas, sejam elas seus associados ou não.

A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Assim, a cultura é importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo. Além disso, ela abre espaço para que possam aprender mais sobre paz, justiça, empatia e a importância do amor ao próximo.

Neste passo, observo que o presente Projeto de Lei Ordinária nº 015/2022, encontra-se respaldado pela Constituição Federal, bem como pela Legislação Paraense, e em nossa Lei Municipal 485/2022, conforme demonstrado nos Pareceres técnicos da Casa de Leis, e da Comissão de Justiça e Redação.

III – VOTO DO RELATOR

Acreditando numa mudança de perspectiva social é que é imperativa, voto a favor da tramitação, devendo seguir seu fluxo normal, e no mérito ao final devendo ser aprovado.

Eldorado do Carajás – PA, 23 de novembro de 2022.

Vereador VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA - PSC
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social - CEECTSAS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social, em reunião às 9h30min do dia 23 de novembro de 2022, opinou unanimemente em seguir o voto do relator.

Objetivamente, votamos pela constitucionalidade e juridicidade, assim, no mérito, votamos pela aprovação da Projeto de Lei nº 015/2022 de iniciativa privativa do Legislativo.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Vereador PAULA BULCÃO DE ARAÚJO - MDB
Presidente da Comissão

Vereador VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA - PSC
Relator

Vereador ANTÔNIO DOS SANTOS PINTO - PDT
Membro